



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

## ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERS, realizada em 24 de maio de 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, foi realizada a Décima Nona Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos – CERS, na Sala virtual da Plataforma Microsoft Teams, onde foi discutida a seguinte pauta: **1.** Abertura da reunião pelo Presidente; **2.** Leitura e aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CERS, ocorrida em 22 de março de 2022 **3.** Análise e deliberação da minuta de decreto que REGULAMENTA a Lei n.º 5.283, de 23 de outubro de 2020, que proíbe no Estado do Amazonas o fornecimento de canudos confeccionados com material plástico e dá outras providências; **4.** Informes da secretaria executiva; **5.** O que houver. **Estiveram presentes os seguintes membros:** Samir Salles (CREA), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Fabrícia Arruda Moreira Amazonas (SEAGA/SEMA), Rubens Bentes da Silva (AENAMBAM), Antonio Ademir Stroski (SEMMAS), Suelen Cardoso Ramos (MNCR) e Rosa Mariette Geissler (IPAAM), Bruno Gomes de Araújo (UEA), Francisco Davy Braz Rabelo (UEA), Edfran da Cruz Magalhães (AENAMBAM), Nilio de Lima Portella (FECOMÉRCIO). **Convidados:** Glauce MariaTavares Monteiro (ASSCOL/SEMA), Maycon Douglas de Oliveira Castro (ASSHID/SEMA). **A Presidente da sessão, Fabrícia Arruda,** deu início à reunião e fez a leitura da pauta. Em não havendo sugestões de alteração, deu sequência fazendo a leitura da ata da 18ª Reunião Ordinária do CERS. Sem manifestações contrárias, a ata foi **APROVADA**. Passando para o terceiro item de pauta, Análise e deliberação da minuta de decreto que REGULAMENTA a Lei n.º 5.283, de 23 de outubro de 2020, que proíbe no Estado do Amazonas o fornecimento de canudos confeccionados com material plástico e dá outras providências. **A Presidente da sessão, Fabrícia Arruda,** informou aos senhores conselheiros que recebeu ofício da Fecomércio pedindo a oportunidade de participar da reunião, porém, não há representante dela neste momento, continuou informando que processo foi voltado à Câmara Técnica mas por falta de quórum não pode ser discutido, e que os conselheiros precisam deliberar sobre o processo pois, estão sendo demandados pelo Ministério Público de Contas em relação a essa





32 regulamentação. Em seguida abriu espaço para manifestações dos conselheiros. Neste  
33 momento, foi informado que o **Representante da Fecomércio, Nilio de Lima Portella**  
34 já estava presente na reunião. O mesmo se apresentou e saudou os conselheiros  
35 presentes na reunião. Em seguida, **a Presidente da sessão, Fabrícia Arruda** abriu  
36 novamente espaço para manifestação dos conselheiros, em seguida solicitou a projeção  
37 da minuta de decreto para que pudesse ler à todos os conselheiros. Pediu autorização  
38 para que pudesse pular os considerandos da minuta pois, todos já tinham conhecimento  
39 sobre, passando direto para a aprovação, neste momento, **a Conselheira**  
40 **representante da FIEAM, Renée Veiga**, questionou sobre o artigo primeiro que, para  
41 as sacolas plásticas foi autorizado que utilizasse as biodegradáveis, na sua opinião, para  
42 os canudos também poderiam ser permitidos os plásticos biodegradáveis uma vez que  
43 não tem outra alternativa no momento. No artigo sétimo, questionou que a advertência  
44 deveria acontecer antes da multa e não depois, em caso de penalidade. **A Presidente**  
45 **da sessão, Fabrícia Arruda**, acatou os questionamentos e pediu alteração desses  
46 artigos, colocando-os de acordo com a solicitação da **Conselheira representante da**  
47 **FIEAM, Renée Veiga**. Em seguida **a Conselheira representante do IPAAM, Rosa**  
48 **Mariette**, pediu a palavra para que pudesse explicar sobre como funciona a questão da  
49 advertência e multa nos estabelecimentos, disse que, a advertência ocorre primeiro em  
50 caso de descumprimento ao que foi estabelecido em lei, o próximo passo é a multa,  
51 já a reincidência é quando a multa é aplicada mas o estabelecimento continua praticando  
52 o mesmo ato, e pela lei dos crimes ambientais, está cometendo o mesmo crime, ou seja,  
53 é uma reincidência e que pode até triplicar o valor da multa. **O Conselheiro**  
54 **representante da UEA, Bruno Gomes de Araújo**, pediu a palavra e sugeriu modificar  
55 o artigo sétimo, tirando sobre a multa e deixando apenas a parte que informa o artigo  
56 segundo. Porém, **a Presidente da sessão, Fabrícia Arruda** informou que, de acordo  
57 com a legislação o artigo segundo fala apenas da aplicação de multa e não da  
58 notificação, portanto, precisaria ficar somente no inciso segundo mesmo. Em seguida  
59 perguntou novamente aos conselheiros se os mesmos queriam fazer mais alguma  
60 contribuição, sem mais manifestações, **a Presidente da sessão, Fabrícia Arruda**,  
61 pediu a projeção do ofício da Fecomércio com as considerações para que pudesse



62 apresentar aos conselheiros. Neste ofício, a instituição recomenda que a minuta de  
63 decreto ao governador contemple dois aspectos: a questão do prazo para adaptação  
64 com uma ampla divulgação nas mídias tradicionais e redes sociais para esclarecimentos  
65 dos empresários e da sociedade, outro aspecto é a identificação de fabricantes e  
66 distribuidores de similares de biodegradáveis na Capital ou no Brasil. Em seguida, abriu  
67 espaço para o **Representante da Fecomércio, Nilio de Lima Portella**, se manifestar.  
68 O mesmo agradeceu o espaço e enfatizou que a participação da instituição esta bem  
69 clara e definida sobre os dois aspectos solicitados que são: os distribuidores dos  
70 biodegradáveis e uma ampla divulgação nas mídias sociais. Finalizou agradecendo aos  
71 conselheiros, deixando o convite aberto para participar de suas reuniões também, caso  
72 queiram. Passando a palavra ao **Conselheiro representante da UEA, Bruno Gomes**  
73 **de Araújo**, o mesmo solicitou alteração no artigo oitavo da minuta de decreto, sugerindo  
74 que os valores arrecadados com as multas aplicadas nos estabelecimentos fossem  
75 destinados a programas ambientais, certificações e práticas sustentáveis, enfatizou,  
76 que esses programas irão ajudar toda a rede de comércio a se adequar as normas  
77 estabelecidas. **A Presidente da sessão, Fabrícia Arruda**, concordou com o  
78 conselheiro, disse que a ação é mais educativa do que punitiva, e que essa arrecadação  
79 não pode ser destinada a qualquer Fundo pois, cada Fundo tem suas regras para uso,  
80 neste momento a **Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, sugeriu não  
81 colocar nada sobre o Fundo, no artigo oitavo, neste primeiro momento. **O Conselheiro**  
82 **representante da SEDECTI, Edmar Lopes**, pediu a palavra e disse está de acordo com  
83 essa ultima sugestão. Proseguindo, o **Conselheiro representante do CREA, Samir**  
84 **Salles**, pediu ao conselho para esclarecer se haverá um portal da transparência para  
85 que tenham acesso as informações sobre as multas aplicadas, quantas e quais os  
86 valores de cada. Em resposta ao conselheiro, **a Presidente da sessão, Fabrícia**  
87 **Arruda**, explicou que dependendo de onde a regulamentação for recolhida, sim. Essas  
88 informações são públicas, elas seguem justamente o ordenamento da regulamentação  
89 que esse Fundo tem. Em seguida, perguntou aos conselheiros se haveria mais alguma  
90 contribuição a fazer na minuta de decreto, mesmo não havendo manifestação contrária,  
91 decidiu fazer votação individual. Sendo assim, foi **APROVADA** a minuta de decreto, sem



92 nenhum voto contrário ou abstenção. Passando para o quarto item de pauta, Informes  
93 da Secretária Executiva, **a Presidente da sessão, Fabrícia Arruda**, apresentou aos  
94 conselheiros o PARECER Nº 08/2022 recebido da Procuradoria de Meio Ambiente do  
95 Estado onde traz uma minuta proposta pelo Ministério Público de Contas, o qual submete  
96 este comitê para análise e deliberação. A minuta de decreto é sobre a Regulamentação  
97 e Implantação da Logística Reversa no Estado do Amazonas. Neste momento, **a**  
98 **Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, falou que é preciso convocar uma  
99 reunião extraordinária para que o assunto possa ser rediscutido, uma vez que existe uma  
100 regulamentação federal recentemente aprovada, e também uma regulamentação na  
101 política estadual de resíduo sólidos que trata do tema. Em seguida, **a Presidente da**  
102 **sessão, Fabrícia Arruda**, informou que a SEMA já havia sido demandada pelo Ministério  
103 Público de Contas em relação a está minuta, em resposta, a SEMA informou que já havia  
104 regulamentação estadual sobre a matéria, e que agora essa demanda foi encaminhada  
105 a Procuradoria do Estado a qual demandou para a SEMA para que haja um segundo  
106 posicionamento. Informou aos conselheiros que precisam dar atenção a essa demanda,  
107 caso contrário, podem responder por omissão ao MPC. **A Conselheira representante**  
108 **da FIEAM, Renée Veiga** ficou responsável por elaborar uma nota técnica sobre essa  
109 demanda da Logística reserva e apresentar na reunião do CERS no dia 14/06/2022. **A**  
110 **presidente da sessão, Fabrícia Arruda**, agradeceu a todos os presentes por suas  
111 contribuições, não havendo mais assunto de pauta e informes gerais, foi dada por  
112 encerrada a Décima Nona Reunião Ordinária do CERS. Eu, Glauce Tavares,  
113 \_\_\_\_\_lavrei a presente ata que incorpora a lista de frequência extraída da  
114 plataforma virtual TEAMS.

115  
116  
117

Secretaria Executiva do CERS.

118  
119  
120  
121  
122  
123  
124





125  
126  
127  
128  
129  
130  
131

## ANEXO I LISTA DE PRESENÇA

5

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CERS					
HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO		24/05/2022 08:28:19			
HORA DE TÉRMINO DA REUNIÃO		24/05/2022 10:49:03			
CONSELHEIROS PRESENTES (A)		10			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		2			
TOTAL DE PARTICIPANTES (A+B)		12			
INSTITUIÇÕES AUSENTES: <b>UFAM, ALEAM/CMADS, SEMULSP, SINDUSCON, OAB/AM, SUFRAMA e AAM.</b>					
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: <b>SEM AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS</b>					
ID DA REUNIÃO: 4d3b0b30-e530-4639-9459-0da8b0474838					
	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glauce Ma. Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	24/05/22 8:28	24/05/2210:49	ASSESSORA DOS COLEGIADOS
02	Bruno Gomes de Araújo	UEA	24/05/22 8:37	24/05/2210:46	CONSELHEIRO
03	Maycon Douglas de Oliveira Castro	ASSHID/SEMA	24/05/22 8:40	24/05/2210:46	<b>OUVINTE</b>
04	Fabírcia Arruda Moreira Amazonas	ASSHID/SEMA	24/05/22 8:40	24/05/2210:46	<b>PRESIDENTE DA SESSÃO</b>
05	Rosa Marriete O. Geissler	IPAAM	24/05/22 8:46	24/05/2210:46	CONSELHEIRA
06	Renée Fagundes Veiga	FIEAM	24/05/22 8:51	24/05/2210:45	CONSELHEIRA
07	Antonio Ademir Stroski	SEMMAS	24/05/22 8:56	24/05/2210:46	CONSELHEIRO
08	Samir Sallés	CREA/AM	24/05/22 8:58	24/05/2210:45	CONSELHEIRA
09	Rubens Bentes da Silva	AENAMBAM	24/05/22 9:00	24/05/2210:28	CONSELHEIRO
10	Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	24/05/22 9:06	24/05/2210:46	CONSELHEIRO
11	Francisco Davy Braz Rabelo	UEA	24/05/22 9:07	24/05/2210:19	CONSELHEIRO
12	Edfran da Cruz Magalhães	AENAMBAM	24/05/22 9:28	24/05/229:29	CONSELHEIRO
13	Nilio de Lima Portella	FECOMÉRCIO	24/05/22 9:37	24/05/2210:46	CONSELHEIRO
14	Suelen Cardoso Ramos	MNCR	24/05/22 9:38	24/05/229:58	CONSELHEIRO

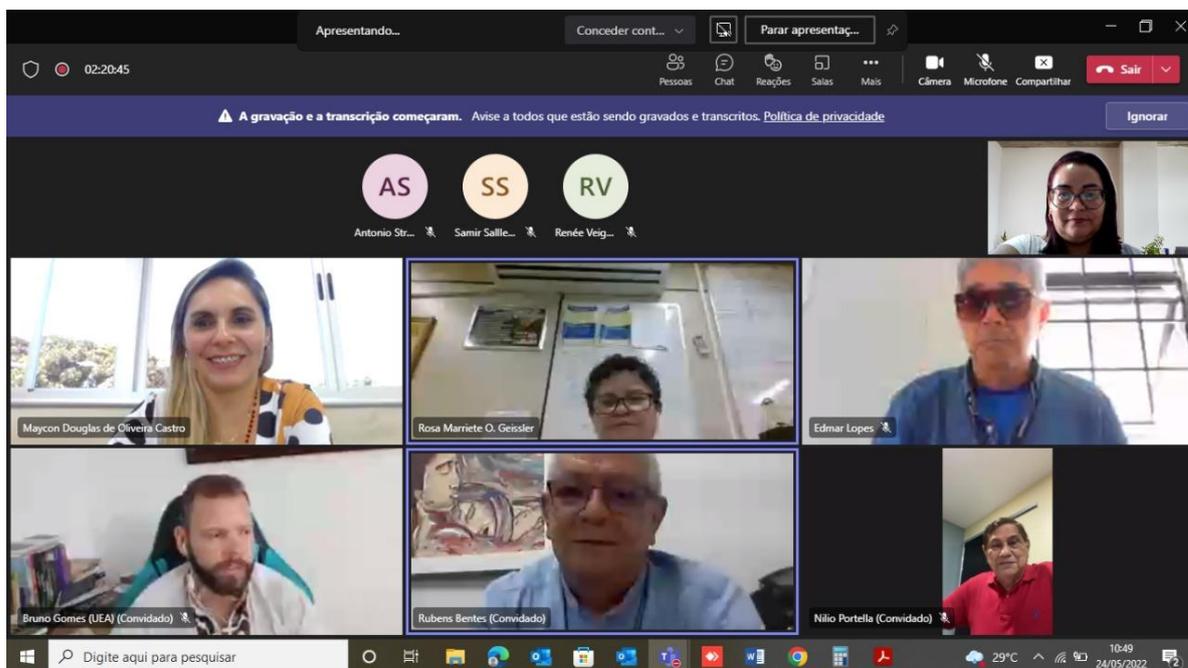
132



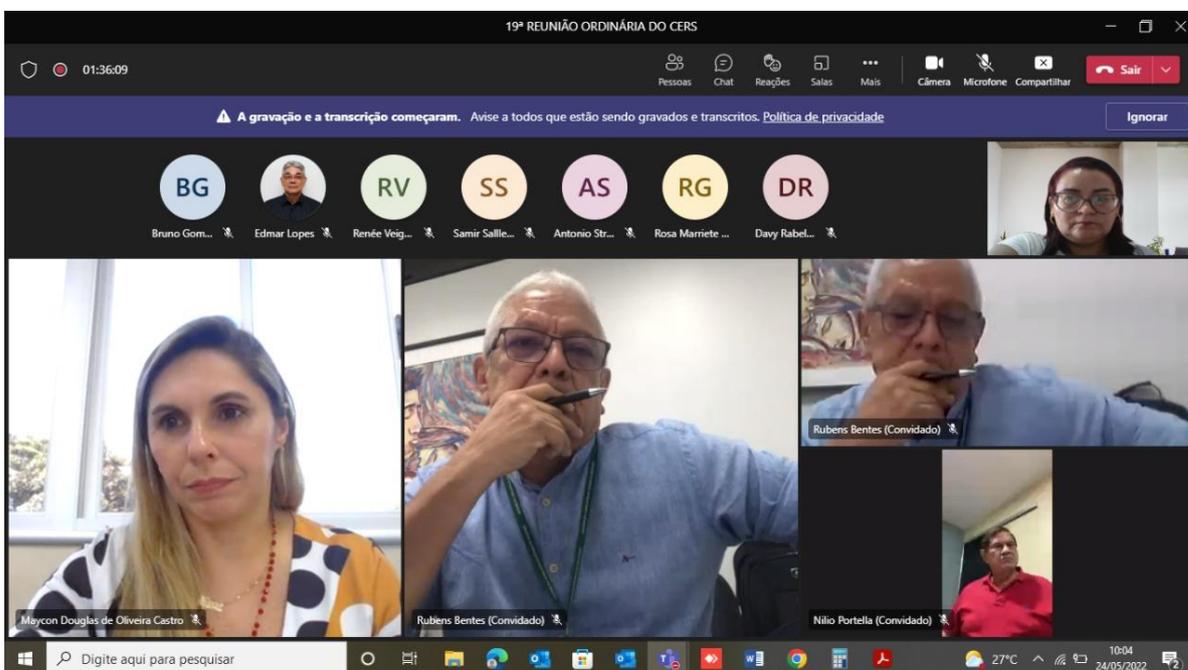


133  
134  
135  
136

**ANEXO II**  
**REGISTRO FOTOGRÁFICO**



137



138

139

**APROVADA NA 20ª RO EM 14/06/2022**



